

TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 015/SMDHC/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: **RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**

OBJETO: Contratação de serviço de apoio para entrega de marmitas no Projeto Rede Cozinha Cidadã da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência

VALOR TOTAL TA 001: R\$ 126.163,54 (cento e vinte e seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL TA 002: R\$ 129.718,80 (cento e vinte e nove mil setecentos e dezoito e oitenta centavos)

PROCESSO Nº 6074.2020/0002530-4

NOTA DE EMPENHO Nº 69.952/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada pela Senhora Secretária Municipal ANA CLAUDIA CARLETO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 54.605.373/0001-15, sediada na Rua Santa Elvira, 202 - Parque Sao Jorge, São Paulo - SP, CEP 03.086-030, tel. (11) 4210-1330, neste ato, por seu representante legal, Senhor SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF: [REDACTED], RG/RNE: [REDACTED] - SP, conforme instrumento probatório, designada a seguir como CONTRATADA, nos termos do art. 24, IV Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI n. 032172095, devidamente publicado no DOC de 19/08/2020, resolvem firmar o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA (RESOLUTIVA) – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato nº 015/SMDHC/2015 por mais 03 (três) meses, contemplando o período de 19/08/2020 a 18/11/2020.

Parágrafo único: Este ajuste poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput do presente, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total mensal é de R\$ 43.239,60 (quarenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

2.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 129.718,80 (cento e vinte e nove mil setecentos e dezoito e oitenta centavos).

2.3. Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº 69.952/2020 no valor de R\$ 129.718,80 (cento e vinte e nove mil setecentos e dezoito e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2100. 3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.



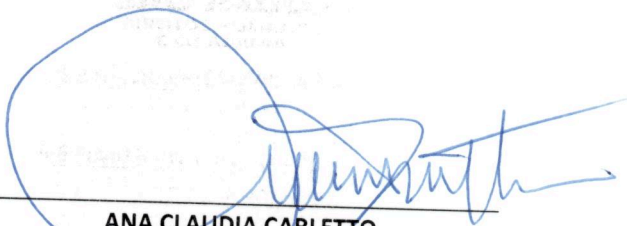


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 015/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

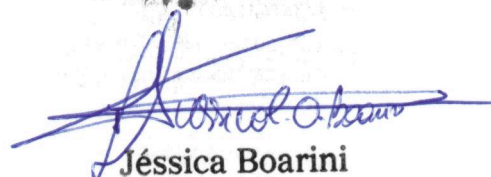
São Paulo, 18 de Agosto de 2020.



ANA CLAUDIA CARLETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATANTE



SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO
RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
CONTRATADA



Jéssica Boarini
OAB/SP
379.155